

PORTARIA Nº 151-S, DE 11 DE MAIO DE 2020

Designa a Coordenação dos Projetos Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar e de Implantação do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi/SESA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual e o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a Coordenação dos Projetos de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar e de Implantação de Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados, no âmbito do Laboratório de Práticas de Inovação em Regulação e Atenção à Saúde - LIPRAS do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi/SESA).

NOME	CPF	FUNÇÃO	LATTES
Cleber Antonio Maia Filho	110838197-98	Coordenação dos Projetos Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar e de Implantação do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados	http://lattes.cnpq.br/ 2679720211472035
Emília de Lourdes Marchette	007117749-35		http://lattes.cnpq.br/ 0361917720568292
Simone Freitas Coelho Tosi	945177706-72		http://lattes.cnpq.br/ 1116804103457511

Art.2º A função dos Coordenadores será de promover a implantação, o monitoramento e a avaliação, bem como desenvolver atividades típicas de gestão e administração para o pleno funcionamento dos Projetos de Extensão e Inovação em ambiente produtivo em Saúde, obedecendo os dispostos nas Portarias ICEPi Nº 011-R, de 16 de setembro de 2019 e Nº 012-R, de 08 de outubro de 2019, que instituem: Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar e o Projeto de Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 103-S, de 23 de março de 2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 11 de maio de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 582026